PROCESSO Nº 1338/2021
FOLHA Nº 01
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

Processo: **1338/2021**
Data: **23/11/2021**

1338/2021

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFICÍO Nº 0520/2021-GAB
PROJETO DE LEI Nº 072/2021

PROCESSO Nº 1358/2021
FOLHA Nº 02
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

AOS CUIDADOS DO SETOR DE EXPEDIENTE
PARA OS DEVIDOS FINS:

Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

PROCESSO Nº 1338/2021
FOLHA Nº 03
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 072 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 48.622.500,00.

A presente proposta visa atender ao reforço das dotações orçamentárias referentes à despesa com folha de pagamento e com a 2ª parcela do décimo terceiro salário dos servidores.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 13387/2021
FOLHA Nº 04
RUBRICA
Câmara Municipal do Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

PROJETO DE LEI Nº 072/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 48.622.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei, na importância de R$48.622.500,00 (quarenta e oito milhões seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2° O recurso para atender o artigo 1° desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 05
RUBRICA
Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 072/2021

02 - MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	0042	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	750.000,00
02.02 - 04.092.0001.2.150 PGM - Gestão de Pessoal	0079	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	1.350.000,00
02.03 - 04.121.0001.2.150 SEGEP - Gestão de Pessoal	0103	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	700.000,00
02.04 - 04.123.0001.2.150 SEMFAZ - Gestão de Pessoal	0177	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	650.000,00
02.04 - 04.129.0001.2.477 SEMFAZ - Modernização da Administração Tributária	0204	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	200.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0227	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	2.200.000,00
	0230	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	350.000,00
	0241	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	950.000,00
	2055	3.1.91.92.00 - 1.001.0000	350.000,00
	0247	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	800.000,00
	0248	3.3.90.14.00 - 1.001.0000	25.000,00
	0249	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	650.000,00
	0250	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	320.000,00
02.06 - 04.122.0001.2.150 SEMACI - Gestão de Pessoal	0274	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	250.000,00
02.10 - 18.541.0001.2.150 SEMAP - Gestão de Pessoal	0287	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	750.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.150 SEMOP - Gestão de Pessoal	0344	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	1.200.000,00
02.12 - 23.122.0001.2.150 SEDTUR - Gestão de Pessoal	0399	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	350.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal	0425	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	2.300.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0564	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	13.000.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Rem. do Magistério - Ensino Fund.	0613	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	70.000,00
	0617	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	110.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.642 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Creche	0662	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	600.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0691	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	10.000,00
	0706	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	40.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0714	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	2.300.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0755	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	15.000,00
	0759	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	35.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino	0827	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	2.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.643 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	2236	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	8.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0868	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	28.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE Que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	2237	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	70.000,00
	2466	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	4.000,00
	0889	3.3.90.08.00 - 1.116.0000	12.000,00
	0892	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	3.000,00
	0895	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	8.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0898	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	230.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino	0915	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	380.000,00
	0920	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	70.000,00
	0929	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	5.000,00
	0932	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	15.000,00
02.25 - 26.782.0001.2.150 SECTRAN - Gestão de Pessoal	0993	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	1.000.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	1039	9.9.99.99.00 - 1.001.0000	16.462.500,00

TOTAL	48.622.500,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 072/2021

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**48.622.500,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							16.062.500,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios						16.062.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios					5.810.000,00			
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				1.310.000,00				
1.1.1.8.01.1.1.00.00	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal**	**1.001.0000**		**500.000,00**					
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			**810.000,00**					
1.1.1.8.01.1.3.01.00	**IPTU - Receita da Dívida Ativa**	**1.001.0000**	**810.000,00**						
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				4.500.000,00				
1.1.1.8.01.4.1.00.00	**Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal**	**1.001.0000**		**4.500.000,00**					
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços					10.252.500,00			
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			10.252.500,00					
1.1.1.8.02.3.1.02.00	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica**	**1.001.0000**	**10.252.500,00**						
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							32.560.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						8.045.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União					8.045.000,00			
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal				8.045.000,00				
1.7.1.8.01.2.1.00.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal**	**1.001.0000**		**8.045.000,00**					
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						7.500.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00	**Participação na Receita dos Estados**					7.500.000,00			
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS				6.000.000,00				
1.7.2.8.01.1.1.00.00	**Cota-Parte do ICMS - Principal**	**1.001.0000**		**6.000.000,00**					
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA				1.500.000,00				
1.7.2.8.01.2.1.00.00	**Cota-Parte do IPVA - Principal**	**1.001.0000**		**1.500.000,00**					
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas						17.015.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					17.015.000,00			
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				17.015.000,00				
1.7.5.8.01.1.1.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal**	**1.116.0000**		**17.015.000,00**					

PROCESSO Nº 13381/2021
FOLHA Nº 06
RUBRICA
Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 072/2021

RECURSOS ORDINÁRIOS / FUNDEB						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Valor Projetado	Excesso Projetado	Excesso Utilizado
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.001.0000	21.563.960,00	23.816.138,71	2.252.178,71	500.000,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00	IPTU - Receita da Dívida Ativa	1.001.0000	8.971.140,00	12.656.767,44	3.685.627,44	810.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.001.0000	9.241.810,00	20.308.519,35	11.066.709,35	4.500.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.001.0000	77.793.890,00	99.991.348,56	22.197.458,56	10.252.500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.001.0000	58.614.230,00	83.764.811,86	25.150.581,86	8.045.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.001.0000	68.099.290,00	88.646.824,83	20.547.534,83	6.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.001.0000	13.396.220,00	17.199.358,23	3.803.138,23	1.500.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.116.0000	81.945.310,00	121.702.936,05	39.757.626,05	17.015.000,00
TOTAL			339.625.850,00	468.086.705,03	128.460.855,03	48.622.500,00

PROCESSO Nº 1338/2021
FOLHA Nº 07
RUBRICA

Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015